ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO

BARZEL CORPORATE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ Nº 54.697.264/0001-75

DATA, HORA E LOCAL: 03 de novembro de 2026, às 10h, na sede social do **Ouribank S.A. Banco Múltiplo**, na Av. Paulista, 1728 – 5º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 78.632.767/0001-20 ("Administrador"), na qualidade de administrador fiduciária do **Barzel Corporate Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada**, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ Nº 54.697.264/0001-75 ("Fundo").

CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista o comparecimento do único Cotista do Fundo, nos termos da regulamentação e do Regulamento vigente do Fundo.

PRESENÇA: Presente o único Cotista do Fundo, titular de 100% (cem por cento) das cotas de emissão do Fundo ("Cotista"), conforme assinaturas constantes da Lista de Presença de Cotistas anexa a esta ata.

MESA: Presidente: Luis Carlos Martins Ferreira e Secretária: Graziella Fim Chagas Reinold

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a realização da sexta emissão de cotas do Fundo, para colocação privada ao único Cotista do Fundo, a qual será realizada nos termos do inciso II, artigo 8º da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 160"), sendo, dispensado, portanto, o registro perante a Comissão de Valores Mobiliários, que contará com as seguintes características ("Sexta Emissão"):

a) Valor Nominal Unitário: R$1.000,00 por Cota;

b) Quantidade de Cotas a serem emitidas: até 10.000 (dez mil) Cotas;

c) Valor Total da Emissão: até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

d) Forma de Subscrição e Integralização: as Cotas serão subscritas e integralizadas nos termos previstos no respectivo boletim de subscrição, observado o prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data da primeira integralização. Eventuais cotas não subscritas e integralizadas dentro do referido prazo serão automaticamente canceladas, sem necessidade de nova deliberação.

e) Público-Alvo: Investidores Profissionais, conforme definido na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

DELIBERAÇÕES: O único Cotista do Fundo autorizou, sem qualquer ressalva, a realização da Sexta Emissão nos termos e condições descritos na ordem do dia, autorizando o Administrador a praticar todos os atos necessários à sua implementação e formalização.

(i) **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, a assembleia foi encerrada, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente e pelo Secretário.

São Paulo, 03 de novembro de 2026.

_____ _____

Luís Carlos Martins Ferreira Graziella Fim Chagas Reinold